



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 207/2024

Ref:- Comunica Rejeição do Veto Total ao Projeto de Lei nº 41/2024.

Palmital, 08 de outubro de 2024.

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 72, §§ 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada no dia 07 do corrente mês, **por 10 (dez) votos** foi **REJEITADO** o Veto Total nº 01/2024 desse Executivo ao Projeto de Lei nº 41/2024 de iniciativa desta Presidência que dispõe sobre a distribuição gratuita de medidor contínuo de glicose (glicemia) aos portadores de Diabetes Tipo I, residentes no município de Palmital/SP.

Para que Vossa Excelência possa promulgá-la, no prazo de 48 horas, anexo segue cópia do Autógrafo nº 64/2024 referente ao citado projeto.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
DD. Prefeito Municipal de Palmital
NESTA

